



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



DECRETO Nº 014/2026– GAB.

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e do Município de São Francisco do Brejão, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

**CONSIDERANDO** que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Francisco do Brejão, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Ficam igualmente excepcionados do ponto facultativo previsto no art. 1º deste Decreto os seguintes órgãos e setores administrativos:

I – Assessoria de Comunicação;

II – Chefia de Gabinete;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA**



- III – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- IV – Departamento de Compras;
- V – Setor de Contabilidade;
- VI – Controle Interno;
- VII – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- VIII – Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE  
2026.**

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal.